



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRONEGÓCIO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER EM CONJUNTO

ASSUNTO – Projeto de Lei Complementar n. 03/26 que “Dispõe sobre a alteração de dispositivos que menciona na Lei Complementar nº 56, de 07 de novembro de 2019 - que Institui a Revisão do Plano Diretor de Itaú De Minas, alterada pela Lei Complementar nº 67, de 20 de abril de 2023 e pela Lei Complementar n. 79, de 08 de dezembro de 2025, e dá outras providências”;

RELATOR – HELIEL CUSTÓDIO

Trata-se de matéria que visa adequações importantes no Plano Diretor, conforme consenso havido entre os vereadores e representantes do setor imobiliário.

Em relação a supressão do inciso 22 do Artigo 205, este previa que o uso residencial será exclusivamente unifamiliar, mas a nova realidade propõe que seja retirado este tópico para permitir o uso multifamiliar tanto nos condomínios horizontais como verticais.

A modificação do inciso 37 do Artigo 205 trata de aumentar de 9 metros para 12 metros a altura máxima das residências medidos do piso do térreo até o teto do último pavimento.

Sou pela aprovação. É meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.

HELIEL CUSTÓDIO – Relator

Pelas Conclusões.